



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5356 - Sexta-feira, 7 de outubro de 2016
Divulgação: Sexta-feira, 7 de outubro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 10 de outubro de 2016

EXECUTIVO

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.510, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.564.891,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais)".

DECRETO Nº 19.510, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1869_ce_173497_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo SEI nº 16.0.000054429-2, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração, designada pela Portaria 1626, de 06/07/2015, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 2241, de 04/10/2016.

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PSQUIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 551, com homologação disponibilizada no DOPA em 18/02/2016, MATEUS FRIZZO MESSINGER, 15º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2245 de 04/10/2016 (processo 16.0.000048406-0, autorizado em 21/09/2016).

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR MÓVEL - SAMU, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 536, com homologação disponibilizada no DOPA em 11/01/2016, RENATA ROCKENBACH, 19º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2246 de 04/10/2016 (processo 16.0.000048406-0, autorizado em 21/09/2016).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/10/2016, em relação a CAROLINE DO AMARAL, 1315498/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2161 de 02/05/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/05/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 4588 de 05/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 01/10/2016, em relação a MARCELO CARVALHO ANTUNES, 1096850/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3415 de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/08/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 4589 de 05/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a ORLANDO FLORES DA SILVA, 78843/3, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Abono de Permanência, a contar de 29/09/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4594 de 05/10/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a PAULO ALVES, 69684/1, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 24/09/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4592 de 05/10/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a ANA MARIA HENK, 182543/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 01/09/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4593 de 05/10/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA CAMILA KRAMER SANTOS, 1314190/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4591 de 05/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LUCIANE MACHADO MEIRELLES, 1248081/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 28/09/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4587 de 05/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA, 503347/6, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 03/10/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4603 de 06/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ANDREA REGINA MACIAL FLORES, 1018426/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 29/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4602 de 06/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA DIRNEI FREIRE PRATES, 107922/4, Desenhista, AA10606, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Divisão de Conservação e Manutenção/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20301004, vaga 1001692, a contar de 01/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4590 de 05/10/2016 (Processo 001.036941.14.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores DENISE ARAÚJO VILLAS BOAS, 949775/3, Gestor B, MARIZETE CARDOSO DA SILVA, 236540/1, DENISE OBAL MACLUF, 286191/2, MARIA VALESKA VASCONCELOS, 700943/3, LETÍCIA SCHWANTES, 880702/2, SAMANTHA BREHM DE OLIVEIRA, 1115626/1, MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA, 421161/1, EDUARDO ALVES LAMPERT, 882632/2, LUCIANA FOREST GONÇALVES SPITALIERE, 331421/1, ELIANE ZAHREDINNE RODRIGUES VARGAS DE OLIVEIRA, 790361/2, HELENA MARIA BRASIL, 75313/2, e ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, todos Assistentes Administrativos, e ANA PAULA DOS SANTOS, 333340/1, Administrador, para sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Estágios, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com a finalidade de discutir e deliberar sobre assuntos específicos dos processos seletivos e da elaboração e aplicação de provas e editais para ingresso de estagiários, através da Portaria 325, de 05/10/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o servidor AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3, Técnico em Comunicação Social, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar, como pesquisador convidado e conferencista em mesa redonda, do Seminário: Aller Retour Seminários Sudeste/Sul, apresentando trabalho sobre "As origens da dança cênica em Porto Alegre", que ocorrerá entre os dias 18/10/2016 e 24/10/2016, na Sala de Ensaio e Sala Paschoal Carlos Magno – Teatro Sérgio Cardoso, na cidade de São Paulo/SP e no Centro Dragão do Mar, na cidade de Fortaleza/CE, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 104, de 05/10/2016.

AUTORIZA a servidora MARCIA DOS SANTOS BAMBERG, 381771/1, Técnica em Cultura, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do encontro "Acessibilidade em Museus: Recursos e Mediações acessíveis", que ocorrerá no Museu do Doce da Universidade Federal de Pelotas, na cidade de Pelotas/RS, nos dias 04/10/2016 e 05/10/2016, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 41, de 02/05/2016, através da Portaria 105, de 03/10/2016.

AUTORIZA a servidora FERNANDA BORDIN TOCCHETTO, 198253/1, Professor M5, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do X Encontro do Núcleo Regional Sul da Sociedade de Arqueologia Brasileira e apresentar o trabalho intitulado "As particularidades da documentação museológica sobre o acervo arqueológico, ambos ocorrerão entre os dias 18/10/2016 e 21/10/2016, na cidade de Pelotas/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 106, de 05/10/2016.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANA PAULA SCHNECK DA SILVA, 110334.2/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Setor de Enfermagem da Neonatologia do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 29/3/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 31/2003 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Neonatologia/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/08/2003, através da Portaria 643 de 04/10/2016 (formulário 1525, processo 16.0.000038321-3).

CONCEDE, a BARBARA CELIS MACUCO MATZENBACHER, 53592.0/2, enfermeiro, ES-1.13NS, Setor de Enfermagem de Internação Psiquiátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/05/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 38/2012 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Internação Psiquiátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/08/2012, através da Portaria 646 de 04/10/2016 (formulário 1542, processo 16.0.000047671-8).

FAZ CESSAR, a contar de 10/11/2015, em relação a MARCOS ANTONIO LUCAS RODRIGUES, 25049.4/1, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 14, de 05/01/2009, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 629, de 22/09/2016 (processo 001.010562.13.3).

FAZ CESSAR, a contar de 29/03/2016, em relação a ANA PAULA SCHNECK DA SILVA, 110334.2/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 140 de 28/02/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 642, de 04/10/2016 (formulário 1525, processo 16.0.000038321-3).

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 042 de 15/09/2016, publicada no DOPA 5345 de 22/09/2016, através da Portaria 048 de 05/10/2016.

TORNA SEM EFEITO a Portaria Nº 040 de 12/09/2016, publicada no DOPA 5341 de 15/09/2016, através da Portaria 049 de 05/10/2016.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 1872 de 29/07/2016, que instaura inquérito administrativo que designou LUCIANE FAVARETTO TIMMERS, 40094.7, como Presidente, incluindo JAQUELINE CORRÊA DA SILVA, 106684.6, como secretária da comissão, indicadas pela Procuradoria-Geral do Município, JOSIANI ALTHAUS DOS SANTOS, 103658.0, e ROBERTO MORKIS JUNIOR, 113642.9, como vogais, para apurar irregularidades apontadas no processo 001.210975.14.8, por noventa dias, passando a contar de 07/10/2016, através da Portaria 2360 de 03/10/2016 (processo 001.210975.14.8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a REGIS IVAN HALFEN, 1160133/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe ETE Sarandi/Coordenação de Tratamento de Esgoto Nordeste/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/09/2016, os efeitos da Portaria 1396 de 14/06/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/06/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 06/08/2015, através da Portaria 2368 de 05/10/2016 (Processo 16.10.000002151-6).

CONCEDE, a REGIS IVAN HALFEN, 1160133/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe ETE Sarandi/Coordenação de Tratamento de Esgoto Nordeste/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/09/2016, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgotos – GATE homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 2369 de 05/10/2016 (Processo 16.10.000002151-6).

DESIGNA JOSE PAULO ESCOBAR CUSTODIO, 707986/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Gabinete da Direção-Geral/Diretoria-Geral, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Manutenção Predial II/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90212000, substituindo LISANDRO DA COSTA PEROTTO, 728140/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, de 27/07/2016 a 25/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2371 de 05/10/2016.

DESIGNA CARLOS ROBERTO LOPES DA ROSA, 743220/3, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial II/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gabinete da Direção-Geral/Diretoria-Geral, 80401000, substituindo JOSE PAULO ESCOBAR CUSTODIO, 707986/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 11/08/2016 a 25/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2373 de 05/10/2016.

DESIGNA ANTONIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FARIAS, 707196/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial I/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gabinete da Direção-Geral/Diretoria-Geral, 80401000, substituindo JOSE PAULO ESCOBAR CUSTODIO, 707986/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 27/07/2016 a 10/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2372 de 05/10/2016.

NOMEIA RUTH OURIQUE FEIJO, 728552/2, Técnico em Saneamento, TP20807, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção Geral, 80401000, durante o impedimento do titular VLADIMIR ZALUAR VASQUES DA SILVA, 718133, no período de 03/11/2016 a 22/11/2016, por motivo de férias com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, através da Portaria 2377 de 06/10/2016 (processo 16.10.000002998-3).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 22/09/2016, TÂNIA REGINA DOS SANTOS COELHO, 631600, Gari deste Departamento, para exercer a Função Gratificada Setor de Direitos e Registros 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 594 de 05/10/2016 (Processo 16.17.000002342-0).

DESIGNA o servidor JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, fiscal do serviço de manutenção nos relógios de ponto eletrônico, conforme relacionado no quadro abaixo, durante o período de vigência contratual, com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, através da Portaria 579 de 29/09/2016 (Processo 16.17.000002081-2).

CONTRATADA	Pregão Eletrônico	OBJETO	Data início	PROCESSO	DIVISÃO	FISCAL	MATRÍCULA
DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	Registro de Preço nº 121/2016	Manutenção corretiva nos relógios de ponto eletrônico da marca DIMEP BIOPOINT II	09/08/16	001.006475.16.7	DRH	JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA	337850

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE verba de representação para VIVIANE SCHNEIDER LOPES, 1234609/1, Assessor Técnico, 350104, vaga 5000026, da Assessoria Jurídica, 70004007, durante o período de 05/09/2016 a 04/10/2016, pela representação Judicial e Extrajudicial da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a contar de 15/03/2015, de acordo com o artigo 110, VIII, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, e artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal 6.172, de 11/08/88 e artigo 7º da Lei Municipal 11.701 de 08/10/2014, através da Portaria 561 de 04/10/2016 (Memorando 100/16 - GP).

DESIGNA, em substituição, CLAUDIA HELENA DA ROSA MONTARDO, 763813/1, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000067, da Área de Tesouraria, 70401020, no período de 02/09/2016 a 01/10/2016, em virtude de impedimento legal da titular, CLARICE DOS SANTOS OLIVEIRA, 763370/1, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 562 de 04/10/2016 (Memorando 75/2016 - ATES).

NOMEIA, em substituição, VIVIANE SCHNEIDER LOPES, 1234609/1, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, 350104, vaga 5000026, da Assessoria Jurídica, 70004007, durante o período de 05/09/2016 a 04/10/2016, em virtude de férias da titular, CATIA LARA MARTINS, 943827, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 561 de 04/10/2016 (Memorando 100/16 - GP).

DIRETOR-PRESIDENTE da CARRIS, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA DENIS MAURICIO SPERLING, PAD 219444, para responder como Motorista Monitor, substituído em decorrência de férias do Motorista Monitor PAULO ROBERTO DO AMARAL GOMES, PAD 174300; A partir de 22/07/2016 a 20/08/2016, percebendo a gratificação no valor equivalente ao da função em comissão padrão FC-1, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 22/07/2016. Através da Portaria 11111-1148 de 13/07/2016.

NOMEIA MARIA DENISIA MEDEIROS PROENÇA, PAD 176877, para responder como Coordenadora da Unidade de Almoxarifado e Patrimônio, substituída em decorrência de férias do Coordenador FLAVIO ALVES LIMA, PAD 247480; De 18/07/2016 a 29/07/2016, percebendo a função em comissão padrão FC-5, durante esse período. Através da Portaria 11111-1149 de 18/07/2016.

NOMEIA PEDRO OSÓRIO ROSA LIMA, PAD 240737, para responder como Diretor Administrativo-Financeiro, substituído em decorrência de férias do Diretor VIDAL PEDRO DIAS ABREU, PAD 240621; De 18/07/2016 a 01/08/2016. Através da Portaria 11111-1150 de 18/07/2016.

NOMEIA TIAGO SARETTA FERRARI, para responder como Assessora do Procurador, percebendo emprego em comissão padrão EC-5; Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 21/07/2016. Através da Portaria 11111-1151 de 20/07/2016.

NOMEIA MIRIAM MOLINARI DE OLIVEIRA, PAD 217425, para responder como Chefe da Recebedoria, substituída em decorrência de férias do Chefe PAULO EDISON BRUM, PAD 200204; De 26/07/2016 a 04/08/2016, percebendo a função em comissão padrão FC-4, durante este período. Através da Portaria 11111-1153 de 26/07/2016.

NOMEIA DENIS MAURICIO SPERLING, PAD 219444, para responder como Motorista Monitor, substituído em decorrência de férias do Motorista Monitor

ADALBERTO LAABS, PAD 221236; A partir de 22/06/2016 a 21/07/2016, percebendo a gratificação no valor equivalente ao da função em comissão padrão FC-1, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 22/06/2016. Através da Portaria 11111-1154 de 01/08/2016.

NOMEIA ENERI PETERSON ROGERIO DA COSTA, PAD 239380, para responder como Assessor do Diretor Operacional, substituto em decorrência de férias do Assessor RODRIGO SILVA DE PAULO, PAD 248720; De 01/08/2016 a 15/08/2016, percebendo a função em comissão padrão FC-5, durante esse período; Que a presente portaria passe a vigorar retroativa à data de 01/08/2016. Através da Portaria 11111-1155 de 09/08/2016.

NOMEIA ANSELMO LONGINO MENDES CORREA, PAD 228842, para responder como Monitor da Manutenção, substituto em decorrência da interinidade do Monitor ENERI PETERSEN ROGERIO DA COSTA, PAD 239380, o qual estará respondendo como Assessor do Diretor Operacional; De 03/08/2016 a 15/08/2016, percebendo a gratificação equivalente à função em comissão padrão FC-1, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa à data de 03/08/2016. Através da Portaria 11111-1156 de 09/08/2016.

NOMEIA VICTOR HUGO DOS SANTOS SILVA, PAD 194026, para responder como Monitor da Manutenção, Unidade de Oficina 2, substituto em decorrência de férias do Monitor JERONIMO JOSE GUARISE NETO, PAD 217352; De 03/08/2016 a 01/09/2016, percebendo a gratificação no valor equivalente ao da função em comissão padrão FC-1, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 03/08/2016. Através da Portaria 11111-1157 de 09/08/2016.

NOMEIA MARCIO BOLZAN STANGUERLIN, PAD 228168, para responder como Motorista Instrutor substituto em decorrência de férias do Motorista Instrutor BRUNO APARECIDO GOMES, PAD 223727; De 18/07/2016 a 06/08/2016, percebendo a gratificação equivalente à função em comissão padrão FC-03, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa à data de 18/07/2016. Através da Portaria 11111-1158 de 10/08/2016.

NOMEIA ROSELI MARGOTI MACEDO, PAD 216739, para responder como Chefe da Manutenção, Unidade de Apoio 04, substituta em decorrência de férias da Chefe ROSANGELA DOS SANTOS SILVA, PAD 240605; De 25/07/2016 a 03/08/2016, percebendo a função em comissão padrão FC-4, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa à data de 25/07/2016. Através da portaria 11111-1161 de 10/08/2016.

NOMEIA VALÉRIA TEREZINHA DA COSTA LEMOS, PAD 247006, para responder como Monitora da Manutenção da Unidade de Apoio 04, substituta em decorrência da interinidade da Monitora ROSELI MARGOTI MACEDO, PAD 216739, que estará respondendo pela Chefia da Manutenção, da Unidade de Apoio 04; De 25/07/2016 a 03/08/2016, percebendo a gratificação equivalente à função em comissão padrão FC-01, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa à data de 25/07/2016. Através da Portaria 11111/1162 de 10/08/2016.

NOMEIA RAFAEL MILITAO, PAD 239372, para responder como Assessor da Gerência da Manutenção, percebendo a função em comissão padrão FC-4; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 01/08/2016. Através da Portaria 11111-1164 de 11/08/2016.

NOMEIA LEONARDO MONSON CORONEL, PAD 235083, para responder como Gerente de Recursos Humanos, substituto em decorrência de férias da Gerente VICENTINA SOARES PEREIRA, PAD 240753; De 08/08/16 a 17/08/16, percebendo o emprego em comissão padrão EC-8, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 08/08/2016. Através da Portaria 11111-1165 de 11/08/2016.

NOMEIA GABRIELA AMARO DA SILVEIRA, PAD 253960, para responder como Assessora do Procurador, percebendo emprego em comissão padrão EC-5; Através da Portaria 11111-1166 de 15/08/2016.

NOMEIA AIRTON ODONI CARRARO SILVESTRIN, PAD 207756, para responder como Motorista Monitor, substituto em decorrência de afastamento por motivo de saúde do Motorista Monitor NELSON RECKER FILHO, PAD 161128; A partir de 21/07/2016, percebendo a gratificação no valor equivalente ao da função em comissão padrão FC-1, durante esse período. Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa à data de 21/07/2016. Através da Portaria 11111-1167 de 22/08/2016.

NOMEIA DENIS MAURICIO SPERLING, PAD 219444, para responder como Motorista Monitor, substituto em decorrência de férias do Motorista Monitor VALFREDO RACHINHAS BORGES, PAD 220906; De 22/08/2016 a 20/09/2016, percebendo a gratificação no valor equivalente ao da função em comissão padrão FC-1, durante esse período; Através da Portaria 11111-1168 de 22/08/2016.

NOMEIA EVERSON DA SILVA VIEGAS, PAD 218995, para responder como Motorista Monitor da Operação, Unidade Operacional 02, substituto em decorrência de férias do Monitor JORGE HENRIQUE DA SILVA LUZ, PAD 224812; De 22/08/2016 a 20/09/2016, percebendo a gratificação no valor equivalente à função em comissão padrão FC-1, durante esse período; Através da Portaria 11111-1169 de 22/08/2016.

NOMEIA LEONARDO DA ROSA, PAD 222534, para responder como Motorista Monitor da Operação, percebendo a gratificação no valor equivalente à função em comissão padrão FC-1; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 05/08/2016. Através da Portaria 11111-1170 de 25/08/2016.

NOMEIA ROGER MACHADO, PAD 243345, para responder como Gerente de Qualidade, substituto em decorrência de férias da Gerente GABRIELLE DORNELLES GARCIA, PAD 245097; De 01/08/16 a 10/08/16, percebendo o emprego em comissão padrão EC-8, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 01/08/2016. Através da Portaria 11111-1171 de 29/08/2016.

NOMEIA ROGER MACHADO, PAD 243345, para responder como Gerente de Qualidade, substituto em decorrência de férias da Gerente GABRIELLE DORNELLES GARCIA, PAD 245097; De 21/08/16 a 30/08/16, percebendo o emprego em comissão padrão EC-8, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 21/08/2016. Através da Portaria 11111-1172 de 29/08/2016.

NOMEIA EVERSON DA SILVA VIEGAS, PAD 218995, para responder como Motorista Monitor, substituto em decorrência de férias do Motorista Monitor MARCELO GUEDES MACHADO, PAD 222542; De 20/07/2016 a 04/08/2016, percebendo a gratificação no valor equivalente à função em comissão padrão FC-1, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 20/07/2016. Através da Portaria 11111-1173 de 02/09/2016.

NOMEIA EVERSON DA SILVA VIEGAS, PAD 218995, para responder como Motorista Monitor, substituto em decorrência de férias do Motorista Monitor CELSO PELISOLLI CABRAL, PAD 206571; De 05/08/2016 a 20/08/2016, percebendo a gratificação no valor equivalente à função em comissão padrão FC-1, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 05/08/2016. Através da Portaria 11111-1174 de 02/09/2016.

NOMEIA CAROLINE SANTOS SCHIAVONI, PAD 232718, para responder como Gerente de Qualidade, substituta em decorrência de atestado médico da Gerente GABRIELLE DORNELLES GARCIA, PAD 245097; De 01/09/16 a 14/09/16, percebendo a função em comissão padrão FC-8, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 01/09/2016. Através da Portaria 11111-1175 de 02/09/2016.

NOMEIA MICHELE LEMPKE, PAD 239950, para responder como Coordenadora do Serviço de Atendimento ao Cliente Carris, substituta em decorrência de férias do Coordenador ISAAC FERREIRA MARQUES, PAD 249793; De 08/09/2016 a 07/10/2016, percebendo a função em comissão padrão FC-5, durante esse período; Que a presente portaria passe a vigorar a partir de 08/09/2016. Através da Portaria 11111-1176 de 02/09/2016.

NOMEIA LUCIANO PIETKO DA CUNHA, PAD 232319, para responder como Coordenador da Unidade Médica e Odontológica, substituto em decorrência de férias do Coordenador DANTE ANTONIO OLTRAMARI, PAD 236853; De 01/09/2016 a 30/09/2016, percebendo a função em comissão padrão FC-5, durante esse período; Que a presente portaria passe a vigorar retroativa a data de 01/09/2016. Através da Portaria 11111-1177 de 02/09/2016.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 06/09/2014, o servidor VALTER LUIZ DE LEMOS, CPF 011.748.510-15, matrícula 36617, da Secretaria Municipal de Urbanismo, cargo de Administrador, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 18691/2014; Avanços: 16+2 (90%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, todos da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85; Função Gratificada Incorporada de nível 07(Supervisor) - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 5º da Lei nº 5869/87; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95, alterada pelas Leis nº 8183/98 e nº 10482/08; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 1293 de 29/09/2016 (processo 09.003047.14.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, a servidora MARILENE FINATTO ROLLO, CPF 407.318.800-30, matrícula 224239, da Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Auditor de Controle Interno, classe NS-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2(55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, todos da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 07(Coordenador) - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei Complementar nº 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (180%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei nº 6309/88, alterada pela Lei nº 7691/95 e Decreto nº 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95, alterada pelas Leis nº 8183/98 e nº 10482/08; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (99,54110%) - artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei nº 10087/06, através da Portaria 1301 de 30/09/2016 (processo 09.000030.16.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, o servidor JOSE GIDEON MASSENA DOS SANTOS, CPF 186.451.430-20, matrícula 651178, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2(55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, todos da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de tempo integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar nº 342/95, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58-A, da Lei nº 6253/88, alterados pela Lei nº 11773/15; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei nº 6253/88 e pelo inciso X, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1298 de 29/09/2016 (processo 09.001585.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, o servidor ADINALDO SOARES DE FRAGA, CPF 382.797.380-53, matrícula 562790, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Engenheiro, classe NS-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, todos da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar nº 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (180%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar nº 342/95, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei nº 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53, da Lei nº 6203/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, alterados pelas Leis nº 6412/89 e nº 10283/07; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § Único, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 1302 de 30/09/2016 (processo 09.001022.16.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 28/01/2016, o servidor PAULO SOLIGO, CPF 312.060.260-49, matrícula 177407, da Secretaria Municipal da Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 09+2(55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12; Com Isenção do Imposto de Renda, através da Portaria 1296 de 29/09/2016 (processo 09.000381.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

MODIFICA, em relação à servidora MARCIA DALL'IGNA, CPF 295.496.710-20, matrícula 292257, estatutária, Cirurgião-Dentista, ES-1.10.NS.E.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a portaria 1388/2014, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, quanto à referência, que passa a ser "E", e quanto ao valor mensal do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003: vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 18691/14; avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Chefe de Serviço - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da LC nº 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98; gratificação de incentivo técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; Lei nº 7690/95, alterada pelas Leis nº 8183/98 e nº 10482/08; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; fase progressão funcional, através da Portaria 1300 de 30/09/2016 (processo 009.002705.13.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

REVISAR, em relação à servidora SALLY RAMIREZ RODRIGUES, 128460, estatutária, Contínuo, AC-1.05.03.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento proporcional a 7300/10950 dias, concedendo-lhe a incorporação do valor correspondente à Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária - GRFPO, variável, a contar de 01/01/06, com base no artigo 178, da LC nº 133/95, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03: Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária - GRFPO, Artigo 9º da Lei nº 10087/06; Decreto nº 15436/06; artigo 8º do Decreto nº 15437/06 e Decreto nº 15475/07; * Valores com base na Lei nº 10.223/07; CPF 81827300078, através da Portaria 1319, de 29/08/2016 (processo 001.027887.07.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor GERALDO EBERHARDT, 83980, estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.C.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei nº 6309/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC nº 150/87, da LC nº 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09; § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 70, da Lei nº 6309/88, alterada pela Lei nº 7691/95 e Decreto nº 11351/95; CPF 31564844072, através da Portaria 1318, de 19/09/2016 (processo 009.003225.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação à servidora LIANE GORZIZA, 75386, estatutária, Auditor de Controle Interno, ES-1.11.NS.F.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento integral, a contar de 10 de julho de 2015, face alteração do nome do cargo, que passa a ser Auditor de Controle Interno, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 765/15; CPF 33556148072, através da Portaria 1323, de 30/09/2016 (processo 009.002111.16.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias Conjuntas

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR MARIA CRISTINA CHAVES GARAVELO, 372617/1, professor, SUZANA LIMA DOS SANTOS, 505411/1 e 505411/2, professor, VITOR ALEXANDRE RIBEIRO, 818012/1, professor, LUIZ ALBERTO GIRARDI, 360263/3, professor, LIBIA SUZANA GARCIA DA SILVA, 145650/4, procurador municipal, para comporem a comissão do Chamamento Público, que trata do cadastramento de instituições para participação no Projeto de Educação Integral, mediante celebração de convênio, da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2016, que exercerão suas atividades sempre em número de três membros, através da Portaria 1065, de 03/10/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINAR a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 16.0.000001521-4 e, DESIGNA, GILNEI LUIS DA SILVA, 57790.2, e ANDREA MARTINEZ DIFORENA, 1096648, e os servidores Estaduais indicados pela SES/RS, NÁDIA REGINA SILVEIRA PACHECO e REMI DORNELLES JUNIOR, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, e no Termo de Cessão de Recursos Humanos da SES/RS e PMPA de 13/08/1996, através da Portaria 0855481 de 23/09/2016.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000003249-6 – INDEFERE o pedido formulado por BRUNA VARGAS CHAVES, 1305328/1, auditor fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, constante nos autos deste processo.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.47722-6 – DEFERE, em 08/09/2016, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2016 de GABRIELA MOREIRA PARANHOS DIAS, Fisioterapeuta, matrícula nº 1053370-01 da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 16.0.47343-3 - DEFERE, em 14/09/2016, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2016, de ROSA DE FÁTIMA OLIVEIRA DIAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 466132, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 16.0.45647-4 – DEFERE, em 14/09/2016, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2016, de KARIN HEPP SCHWAMBACH, Farmacêutico, matrícula nº 959288-01, da Secretaria Municipal de Saúde no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 16.0.36905-9 – DEFERE, em 22/09/2016, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2016 de PAULA SOARES

SOUZA, Enfermeiro, matrícula nº 1047582-01 da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.000670/16-2 – DEFERE, em relação a BARBARA BRZEZINSKI AZEVEDO, 1162080, Administradora da Coordenação de Finanças, redução de 9 horas e 30 minutos semanais, no período de 08/08/2016 a 30/12/2016 para cursar disciplinas do curso de Doutorado em Engenharia da Produção na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, para o 2º período letivo de 2016, conforme Nota Técnica nº 265/2016 da Equipe de Apoio Funcional.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.13.00002613-7 – DEFERE, em 30/09/2016, em relação a JOSE MARIO STEFFEN, 1187864, administrador da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 9468 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 396 dias
Governo do Estado do Rio Grande do Sul-13/03/1986 a 12/04/1987.
Regime Geral de Previdência Social/INSS: 9072 dias
Instituto Brasileiro de Tecnologia Micrografica Ltda-01/11/1981 a 01/02/1982;
Fin Hab Associação de Poupança e Empréstimo-17/06/1985 a 09/09/1985;
Moschetti S/A Embalagens-28/09/1987 a 06/11/1987;
Fitesa S/A-16/11/1987 a 25/02/1991;
Ipiranga Produtos de Petróleo S/A-14/03/1991 a 16/02/2000;
SLC Alimentos Ltda-01/12/2000 a 20/08/2010;
Laticínios Bom Gosto S/A em recuperação Judicial-01/09/2010 a 05/11/2010;
Município de Xangri-la-30/05/2011 a 01/08/2012;
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social-02/08/2012 a 30/07/2013.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 128

CONCURSO PÚBLICO 536 – MÉDICO ESPECIALISTA – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR MÓVEL - SAMU CONCURSO PÚBLICO 551 – MÉDICO ESPECIALISTA – PSQUIATRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados nos referidos concursos públicos para comparecer na Secretaria Municipal de Administração dia 10/09/2016, segunda-feira às 15:00 na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. Caso não possa comparecer na data e horário sugerido, o candidato tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 dos Editais 86/2015 e 121/2015 – Editais de Abertura dos referidos concursos, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. O candidato que não se manifestar no prazo acima referido, será automaticamente nomeado, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

CP 536 – MÉDICO ESPECIALISTA – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR MÓVEL – SAMU
21º lugar - DANIEL DOS SANTOS GUEDES – SEI 16.0.000048406-0

CP 551 – MÉDICO ESPECIALISTA – PSQUIATRIA
16º lugar - THIAGO FERNANDO VASCONCELOS FREIRE – SEI 16.0.000048406-0

Porto Alegre, 04 de outubro de 2016.

PAULO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2016

Aprova o Regulamento para credenciamento de instituições financeiras, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Art. 1º O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de sua competência e atribuições legais, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e Portaria MPS 519/2011, e alterações posteriores, APROVA o Regulamento do processo de Credenciamento de Instituições Financeiras.

Parágrafo único. Todos os procedimentos a serem adotados para o credenciamento atenderão à Portaria MPS 519/2011 com suas alterações.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 2º Definir regras para o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente para receber recursos financeiros do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - Previmpa.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins deste regulamento, considera-se:

I - Habilitada: instituição financeira que apresentou todo o material requisitado na forma como solicitado;

II - Credenciada: instituição financeira que estando Habilitada, após trâmite do processo de análise, obteve a Homologação da diretoria, passando a compor o banco de dados do Previmpa na categoria ou categorias que pleiteou;

III - Selecionada: instituição financeira escolhida no banco de dados para receber os recursos financeiros do Previmpa.

IV - Categoria: é a função pela qual a instituição financeira será credenciada, podendo ser:

a) Gestor de Fundo de Investimento;

b) Administrador de Fundo de Investimento;

c) Instituição Bancária;

d) Intermediário Financeiro;

e) Dealer.

f) Distribuidor e/ou Agente Autônomo.

V - Gestor de Fundo de Investimento: é o responsável pela gestão profissional, conforme estabelecido no regulamento do fundo, dos ativos financeiros integrantes da carteira. Essa função deve ser desempenhada por pessoa credenciada como administrador de carteira de valores mobiliários pela CVM, e terão o credenciamento nesta condição aberto em sete grupos:

a) Fundos de Renda fixa;

b) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios;

c) Fundos de Ação;

d) Fundos Multimercado;

e) Fundos de Investimento em Participações;

f) Fundos de Investimento Imobiliário; e

g) Fundos de Índice.

VI - Administrador de Fundo de Investimento: é o responsável pela constituição do fundo e, no mesmo ato, aprovação do seu regulamento. A ele compete a realização de uma série de atividades gerenciais e operacionais relacionadas com os cotistas e seus investimentos;

VII - Instituição Bancária: é o banco comercial credenciado para abertura de conta de depósito com o RPPS;

VIII - Intermediário Financeiro: instituição financeira credenciada para encaminhar as operações de compra, venda ou troca de títulos públicos através da mesa de negociação;

IX - Dealer junto ao Tesouro Nacional e/ou Banco Central: instituição financeira credenciada para encaminhar as operações de compra, venda ou troca de títulos públicos através dos leilões do Tesouro nacional e/ou encaminhar as operações compromissadas junto ao Banco Central;

X - Distribuidor e/ou Agente Autônomo: distribuidor de fundo de investimento em que a figura do distribuidor não está expressa no regulamento do fundo de investimento.

Art. 4º Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

b) sejam declaradas inidôneas para contratar com qualquer esfera de governo;

c) estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

CAPÍTULO III DA HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Art. 5º Será considerada HABILITADA a instituição financeira que:

I - apresentar as Declarações constante dos anexos:

- a) declaração fornecida pela entidade, em papel timbrado e reconhecida em cartório, que possui experiência na administração de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e/ou na Gestão ou Administração dos fundos de investimentos enquadrados a legislação específica para os RPPS, para a(s) categoria(s) previstas no inciso IV do art. 3º e nos grupos previstos no inciso IX do mesmo artigo. (Anexo I)
- b) declaração de idoneidade e declaração de inexistência de aplicação de penalidades às instituições e/ou seus administradores/gestores pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, motivada por lesão aos seus investidores, nos 5 (cinco) anos anteriores ao pedido de credenciamento; (Anexo I)
- c) declaração de adesão a código de ética indicado pela instituição postulante; (Anexo I)
- d) declaração de que tem estrutura para dar atendimento as obrigações relacionadas no capítulo das obrigações; (Anexo I)
- e) declaração que ateste que não tem em seus quadros técnicos pessoa declarada inabilitada junto ao Banco Central do Brasil e que seus procedimentos estão de acordo às normas do sistema financeiro nacional (Anexo I)
- f) declaração que tomou pleno conhecimento do Código de Ética do Previmpa (www.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/) e que todas as transações via telefone poderão ser gravadas pelo Previmpa. (Anexo I)

II - apresentar a seguinte documentação:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- b) indicação da publicação do ato de registro ou de autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira de funcionamento no país, indicação de publicação do Decreto de autorização. Caso a publicação não esteja acessível deverá ser entregue em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração a vista do original;
- c) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- d) certidões de negativas de impostos, taxas e contribuições sociais,
 - 1. certidão negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;
 - 2. certidão negativa de tributos estaduais fornecida pelo Estado do Rio Grande do Sul, ou da sede da instituição;
 - 3. certidão negativa de tributos municipais fornecida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, ou da sede da instituição;
 - 4. certidão negativa expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) certidão negativa de falência, concordata ou dissolução judicial;
- f) rating's de pelo menos uma agência de classificação de risco, atestando a boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, nos moldes do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 ou outros, compatível com a categoria e com os produtos de investimento oferecidos pela instituição, devidamente atualizados;
- g) relação de Penalidades sofridas pela Instituição pelos órgãos reguladores, se for o caso;
- h) para as instituições que pleiteiem a categoria de "intermediário financeiro" declaração de que transacionam títulos públicos através de plataforma eletrônica, nos termos do § 1º, art. 7º da Resolução CMN nº 3.922/2010 (Anexo II).

III - apresentar demonstrativo do volume total de recursos de terceiros administrados, por segmento de aplicação e por fundo, contendo ainda, a estrutura técnica de atendimento por segmento de aplicação com nome e contato dos responsáveis, inclusive o nome do profissional responsável pela gestão dos ativos e currículo, se tratar-se de gestora, os modelos e os softwares utilizados para o gerenciamento de riscos;

IV - apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis da instituição, simples e consolidado, relativo ao último exercício, com o parecer dos auditores independentes e com os respectivos indicadores de liquidez corrente e de liquidez geral, e se estiver pleiteando o credenciamento como instituição bancária, com os índices de basileia III.

V - apresentar o questionário DUE DILIGENCE DA ANBIMA - seção I e III, caso pleiteie o credenciamento como Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento.

§ 1º A aprovação no processo de habilitação não gera obrigação de credenciamento da instituição financeira.

§ 2º Será considerada inabilitada, a instituição financeira que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Regulamento.

§ 3º A documentação deste artigo também deverá ser providenciada pela instituição controladora, ser for o caso.

§ 4º Para instrução do processo de classificação do gestor no processo de credenciamento, nos termos do inciso IX do art. 3º, a instituição financeira deverá complementar o questionário DUE DILIGENCE DA ANBIMA com a seção II.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º :Deverá ser levado em consideração, para a avaliação da instituição financeira como gestora credenciada, após efetivamente habilitada, o seguinte:

I - verificar se não possui condenação na Comissão de Valores Mobiliários em processos sancionadores julgados, que desaconselhem relacionamento seguro para a categoria que será credenciado.

II - verificar se não possui condenação relacionadas nas decisões proferidas pelo Conselho de Recurso do Sistema Financeiro Nacional, que desaconselhem o relacionamento seguro para a categoria que será credenciado;

III - verificar se não possui nos quadros técnicos ou administrativos pessoa relacionada no Quadro Geral de Inabilitados do Banco Central do Brasil;

IV - Analisar o histórico e experiência de atuação do gestor;

V - o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto à qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

VI - verificar a aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão, por classificação dos fundos, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

VII - verificar se o relatório de raiting de qualidade de gestão são adequados e estão de acordo com os produtos de investimento que a instituição faça gestão.

VIII - estar entre os gestores de fundos de investimentos no Ranking de Gestão de Fundos de Investimentos da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, e atualizado até a data de solicitação de credenciamento.

§ 1º A classificação dos fundos dos gestores para observar o estipulado no inciso VI do art. 6º será dada pelo Comitê de Investimento e deverá atender o padrão ANBIMA e CVM para a classificação de fundos, bem como levará em consideração os benchmarks de referência e aspectos relacionados ao cumprimento da política de investimento dos fundos.

§ 2º O Comitê de Investimentos definirá a regra de pontuação e o valor de corte para credenciar a instituição financeira como gestora, considerando os elementos relacionados neste artigo.

Art. 7º Deverá ser levado em consideração, para a avaliação da instituição financeira como administradora credenciada, após efetivamente habilitada, o seguinte:

I - o histórico e experiência de atuação do administrador;

II - o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto à qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

III - a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua administração no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

IV - estar listada no ranking de recursos administrados em fundos de investimento por administrador consolidado no Ranking de Administração de Fundos de Investimentos da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, e atualizado até a data de solicitação de credenciamento.

V - a avaliação dos incisos I, II e III do art. 6º para a figura do administrador.

VI - as regras de conversão das cotas de fundos de investimento e da liquidação das operações de resgates e aplicações.

Parágrafo único. O Comitê de Investimentos definirá a regra de pontuação e o valor de corte para credenciar a instituição financeira como administradora, considerando os elementos relacionados neste artigo.

Art. 8º Deverá ser levado em consideração, para a avaliação de instituição bancária para conta de depósito, após efetivamente habilitada, o seguinte:

I - estrutura de TI para atendimentos das demandas da autarquia;

II - número de Agências Bancárias no Brasil;

III - disponibilidade de área para atendimento de demandas da autarquia;

IV - o Índice de basileia III.

V - a avaliação do inciso II do art. 6º.

VI - as regras da instituição para a cotação e liquidação das operações de aplicação e resgate em fundos de investimentos.

Parágrafo único. O Comitê de Investimentos definirá a regra de pontuação e o valor de corte para credenciar a instituição financeira como instituição bancária, considerando os elementos relacionados neste artigo.

Art. 9º Deverá ser levado em consideração, para a avaliação da instituição financeira como Intermediário Financeiro, após efetivamente habilitado, o seguinte:

I - inexistência de processo de sanção em tramitação que tenham em relação a problemas na negociação de títulos públicos;

II - a avaliação dos incisos I, II e III do art. 6º para a figura do Intermediário.

III - estrutura de TI para atendimentos das demandas da autarquia;

IV - volume de Operações com Títulos Públicos devidamente registradas no SELIC.

Parágrafo único. O Comitê de Investimentos definirá a regra de pontuação e o valor de corte para credenciar a instituição financeira como intermediário financeiro, considerando os elementos relacionados neste artigo.

Art. 10 Deverá ser levado em consideração, para a avaliação da instituição financeira como dealer, após efetivamente habilitada, o seguinte:

I - estar relacionado como dealer junto ao Tesouro Nacional; e/ou

II - estar relacionado como dealer junto ao BACEN;

III - a avaliação dos incisos I, II e III do art. 6º para a figura do Intermediário.

IV - estrutura de TI para atendimentos das demandas da autarquia;

Parágrafo único. O Comitê de Investimentos definirá a regra de pontuação e o valor de corte para credenciar a instituição financeira como dealer,

considerando os elementos relacionados neste artigo.

Art. 11 Será considerada credenciada a instituição financeira que:

I - atender todos os critérios estabelecidos no art. 5º deste Regulamento;

II - obter voto de HOMOLOGAÇÃO de Credenciamento pelo Comitê de Investimentos do Previmpa .

§ 1º A análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento, nos termos da Portaria MPS 300, de 03/07/2015.

§ 2º A decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará de Atestado de Credenciamento, conforme termos da Portaria MPS 300, de 03/07/2015.

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO

Art. 12 O Previmpa, de acordo com a sua política de investimentos, poderá selecionar as instituições financeiras devidamente Credenciadas para implementar aplicações em seus Fundos de Investimentos, devendo estar Credenciados o Administrador e o Gestor do Fundo, sendo permitida a aplicação caso o Administrador e o Gestor forem a mesma instituição financeira, desde que não sejam fundos estruturados.

Parágrafo único. A análise das informações relativas ao Fundo de Investimento deverá ser registrada em Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento.

Art. 13 O Previmpa poderá abrir conta de depósito em instituição bancária credenciada visando dar suporte às operações de aplicações e resgates de investimentos, ao recebimento de contribuições e ao atendimento das obrigações previdenciárias e/ou outras obrigações.

Art. 14 O Previmpa poderá selecionar qualquer instituição credenciada na categoria intermediário financeiro ou dealer para operações de compra ou venda de títulos públicos no mercado secundário ou no mercado primário.

§ 1º Ao selecionar a Instituição citada neste artigo, deverá ser observada a melhor cotação para o Previmpa.

§ 2º Poderá ser solicitado, por ocasião da seleção da Instituição, documentação e/ou relatórios visando maior segurança para as operações que serão realizadas, sendo este um critério de seleção.

§ 3º Deverá ser documentada, pela área competente pela operação no Previmpa, as cotações junto as Instituições credenciadas por operação realizada e justificada a solicitação de documentação constante no § 2º.

Art. 15 Ao fazer a aplicação em fundo de investimento, o Previmpa deverá, também, realizar a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, caso não esteja previsto no regulamento do fundo de investimento.

CAPÍTULO VI DAS OBRIGAÇÕES

Art. 16 A Instituição financeira credenciada deverá:

I - se estiver credenciada na condição de instituição bancária:

- a) manter telefones, endereço comercial e nomes dos responsáveis pelo relacionamento com a autarquia atualizados;
- b) manter site na web que permita fazer as movimentações bancárias, aplicações e resgates em fundos de investimento através da internet, mediante a confirmação por assinatura eletrônica e ainda a obtenção de extratos diários das respectivas contas;
- c) informar as alterações nas regras para liquidação de aplicações e resgates de fundos vinculados às contas correntes.

II - se estiver credenciada na condição de gestor de fundos de investimento e for selecionado:

- a) escolher os ativos que irão compor a carteira do Fundo, selecionando aqueles com melhor perspectiva de rentabilidade, dado um determinado nível de risco compatível com a política de investimento do Fundo;
- b) emitir os ordens de compra e venda com relação aos ativos que compõem a carteira do Fundo, em nome do Fundo.
- c) informar alterações na sua estrutura administrativa e operacional, mudança no corpo técnico, alterações ou atualizações das ferramentas de gestão, sempre que ocorrerem, nos termos da habilitação constante do art. 5º.
- d) informar quaisquer fatos relevantes que possam influenciar o resultado das aplicações sobre sua gestão.

III - se estiver credenciada na condição de administrador de fundos de investimento:

a) encaminhar pelo menos mensalmente:

1. análise do Cenário Econômico;
2. estratégia de gestão adotada pelos fundos de investimentos no tratamento de sua carteira, em função do cenário econômico, quando se tratar de fundos ativos;

b) a qualquer momento:

1. deverão informar sempre que houver mudanças no corpo técnico dedicado aos produtos para os RPPS informando o nome do novo profissional responsável pela gestão dos fundos que administra.
2. deverão informar quando houver mudanças na estrutura administrativa de funcionamento do gestor ou administrador;
3. deverão informar as mudanças societárias que afetem a administração da entidade gestora ou administradora de fundo;

4. deverão indicar as principais alterações nas Carteiras dos Fundos em que o RPPS estiver posicionado, bem como a motivação para tais alterações, além dos resultados esperados das mesmas, nos mesmos termos da alínea "a", item "2";
 5. deverão comunicar sempre que, qualquer pessoa natural ou jurídica, ou ainda, grupo de pessoas agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, adquirir, alienar ou atingir participação, direta ou indireta, que corresponda a 5%, ou mais do PL do fundo, em espécie ou cotas ou a cada vez que a referida participação se eleve ou se reduza em 5% do PL do Fundo, em espécie ou cotas, imediatamente após a operação.
 6. deverão comunicar sempre que, qualquer pessoa natural ou jurídica, ou ainda, grupo de pessoas agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, adquirir, alienar ou atingir participação, direta ou indireta, que corresponda a 5%, ou mais do Patrimônio Líquido sob Administração, em espécie ou cotas ou a cada vez que a referida participação se eleve ou se reduza em 5% do Patrimônio Líquido sob Administração, em espécie ou cotas, imediatamente após a operação.
 7. poderá ser solicitado demonstrativos de todos os fundos de investimentos sob gestão e/ou administração em planilha Excel, contendo o nome do fundo, seu CNPJ, indicando aqueles que são passíveis de aplicação pelos RPPS através de seu enquadramento legal na Resolução CMN nº 3.922/2010 (ou a que venha a substituir), a rentabilidade total do período, volatilidade do período, classificação ANBIMA, classificação CVM, o setor de atuação, índice de referência ou benchmark, prazo de aplicação, resgate e liquidação e ainda, listando em cada fundo, mês a mês, durante os últimos dois anos a contar da data da apresentação da documentação a cota do último dia do mês, a rentabilidade mensal, a volatilidade mensal, taxa de administração e performance que estava estabelecida no último dia do mês, o PL do fundo, o número de cotistas, o valor de ingresso e o valor de resgate e, ainda, a composição da carteira, na forma do regulamento do fundo de investimento. Na mesma forma, poderá ser exigida Planilha Excel com as informações da cotação e PL de cada fundo relacionadas dia a dia.
 8. informar as alterações nas regras para liquidação de aplicações e resgates de fundos vinculados às contas correntes.
 - c) bimestralmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, o quadro para o fechamento das informações junto a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, contendo o nome dos fundos, CNPJ do fundo, nome do administrador e seu CNPJ, enquadramento na regulamentação, benchmark e índice de referência, PL do fundo no último dia do bimestre, valor da cota do fundo no último dia do bimestre, classificação de Rating de Crédito atualizada para os fundos de investimento cuja regulamentação em vigor exija a apresentação no momento do investimento.
 - d) poderá ser solicitado, diariamente, a cotação do dia útil anterior de cada fundo de investimento em que o RPPS esteja posicionado.
 - e) extrato mensal no padrão da instituição para as aplicações em fundos de investimento, com exceção dos fundos de índice e fundos imobiliários.
 - f) excetua-se das obrigações das alíneas "c"; "d" e "e", os administradores de fundos de índices e fundos imobiliários cujas cotas sejam transacionadas em ambiente de bolsa de valores.
- IV - se estiver credenciada na condição de intermediário financeiro ou "dealer":
- a) manter o cadastro e telefones de contato sempre em dia;
 - b) Retornar as solicitações de cotação de compra de títulos públicos no mercado secundário;
 - c) intermediar a compra ou venda de títulos públicos conforme estabelecido na Resolução CMN nº 3.922/2010;
 - d) tomar as providências para a correta liquidação das operações com títulos públicos, junto à Instituição custodiante.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 17 O Previmpa acompanhará o desempenho da instituição credenciada como administradora ou como gestora através do desempenho de seus fundos de investimento enquadráveis na regulamentação própria para os RPPS, levando em consideração a performance de seus produtos, avaliando o caso de selecioná-la, ou não, para fins de aplicação, conforme as oportunidades dadas pela conjuntura econômica.

Parágrafo único. A instituição financeira credenciada poderá realizar atividades como: palestras, workshops, visitas, conference call para apresentar seus produtos de investimento, expor sua análise de cenário econômico, desde que obtenham a autorização e agendamento junto ao responsável pela gestão do RPPS.

CAPÍTULO VIII RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO

Art. 18 As instituições deverão encaminhar, semestralmente, para a renovação de sua habilitação, para fins de manutenção do credenciamento.

- I - a documentação constante das alíneas "b" e "e" do inciso I do art. 5º.
- II - a documentação constante das alíneas "d" do inciso II do art. 5º que por ventura estejam vencidas.
- III - demais documentos já relacionados nesta instrução.

Art. 19 Terá o credenciamento renovado a instituição que até a data indicada no art. 18, tenha renovado a sua habilitação e quando for o caso, tenha sido aprovada em reavaliação dos critérios estabelecidos para o credenciamento.

Art. 20 Poderá ser descredenciada a instituição que:

- I - perder a condição de Habilitada.
- II - omitir informações relevantes para a avaliação para o credenciamento ou omitir alterações relevantes nestas informações após ter sido efetivamente credenciada.

§ 1º A instituição que for descredenciada pelos motivos arrolados neste artigo, somente será credenciada novamente por intermédio de novo processo administrativo, devendo atender todos os requisitos constantes do art. 5º e do capítulo IV e ser submetida novamente a deliberação do Comitê de Investimento, nos termos do art. 11.

§ 2º Caso o fato motivador para o descredenciamento for de natureza dolosa, o Previmpa encaminhará expediente junto aos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 A documentação relativa ao credenciamento ensejará abertura de processo eletrônico próprio indicando como requerente o nome da instituição financeira, que deverá ser instruído da seguinte forma:

I - a abertura do processo será iniciativa da Unidade de Investimentos, que apensará a documentação apresentada e informará se a documentação requerida e as informações em meio eletrônico, se houver, foram entregues ou estão disponíveis. E após encaminhará o expediente para a Unidade de Administração e Serviços para avaliação da documentação atinente àquela área.

II - a Unidade de Administração e Serviços se manifestará em relação aos itens constantes nas alíneas "c" e "d" do inciso II, art. 5º.

III - a análise referente a documentação para fins de credenciamento das instituições que está disposto no art. 4º e no inciso I do art. 5º e alíneas "a", "b", "e", "f", "g" e "h" do inciso II do art. 5º e demais documentos apresentados constantes nesta instrução será a cargo da Unidade de Investimentos.

IV - após a análise da documentação e manifestação pelas áreas competentes, a Unidade de Investimentos deverá se pronunciar com relação ao credenciamento nas categorias previstas, para submeter à deliberação do Comitê de Investimentos.

V - o Comitê de Investimentos deliberará, com base na documentação oferecida e em dados disponíveis nos sistemas eletrônicos, e indicará o credenciamento das instituições nas categorias estabelecidas no art. 3º, inciso IV, e na classificação e regra de pontuação prevista no § 2º do art. 6º, parágrafo único do art. 7º, parágrafo único do art. 8º, parágrafo único do art. 9º e parágrafo único do art. 10.

VI - conforme estabelecido no art. 11, desta instrução, o Comitê de Investimentos encaminhará para o Diretor-Geral para Homologação final do credenciamento.

VII - poderá, a critério da deliberação do Comitê de Investimentos e, autorizado pelo Diretor-Geral do Previmpa, a fim de subsidiar a análise do disposto no capítulo IV, ser realizadas visitas técnicas à Instituição Financeira que está efetivamente habilitada, para fins de verificação in loco, visando conhecer o ambiente de trabalho e os gestores do fundo de investimentos.

VIII - o Diretor-Geral homologando a decisão do Comitê encaminhará o processo para a Unidade de Administração e Serviços para o controle da regularidade fiscal nos prazos de renovação, conforme art. 18 desta Instrução.

IX - o Diretor-Geral, não homologando a decisão do Comitê, retornará o processo àquele colegiado para nova instrução.

X - a Unidade de Administração e Serviços, trinta dias antes da data de renovação das instituições, nos termos do art. 18, anexará as Certidões atualizadas e remeterá o processo para a Unidade de Investimentos para dar andamento ao processo de renovação.

XI - o Previmpa, por meio da Unidade de Investimentos, poderá gravar as ordens de compra e venda de títulos, aplicação ou resgate de fundos de investimento, quando efetivados por telefone e não for possível o seu encaminhamento por outro meio, na fase de SELEÇÃO.

§ 1º Vencidas as etapas de habilitação ou credenciamento será dada ciência a instituição de sua situação por meio de E-mail.

§ 2º Deverá ser disponibilizado aos segurados e pensionistas da autarquia, a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento, mediante a publicação no site do Previmpa.

Art. 22 O Previmpa poderá solicitar ao seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

Art. 23 Uma vez apresentados os documentos para a seleção e credenciamento, a instituição financeira declara-se implicitamente "de acordo" com as condições e os termos do presente Regulamento.

Art. 24 As instituições financeiras que receberam recursos em aplicações anteriormente à aprovação deste regulamento deverão submeter-se a credenciamento, apresentando toda documentação no prazo de seis meses, a contar da vigência da presente instrução. Passado este período, sem regularização, não poderão receber novas aplicações.

Parágrafo único. No período de seis meses, ou quando for o caso, até que advenham os prazos de desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimento, serão consideradas credenciadas as instituições financeiras que receberam recursos em aplicações anteriormente à aprovação deste regulamento.

Art. 25 As regras constantes deste Regulamento deverão ser alteradas sempre que as modificações no mercado de capitais demandarem tal providência, bem como nas hipóteses de alteração da legislação que regulamenta a matéria, objeto da presente instrução.

Art. 26 Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pelo Comitê de Investimentos e Diretor-Geral, conjuntamente.

Art. 27 Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, em 06 de outubro de 2016.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1869_ce_173523_1.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1869_ce_173523_2.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 002.081023.16.2

OBJETO: contratação de empresa brasileira ou estrangeira para a execução da obra de infraestrutura e pavimentação, em Porto Alegre-RS, conforme descrito nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos ao Edital das seguintes ruas:

- a) Rua Cônego Vieira Soledade: extensão total do projeto 210m (Trecho entre as Ruas Pereira Neto e Mario Totta);
- b) Rua Sínodo : extensão total do projeto 550m (Trecho toda extensão);
- c) Rua Everest : extensão total do projeto 91m (Trecho: da Rua João Francisco Barbosa + 80m);
- d) Rua João Francisco Barbosa: extensão total do projeto 420m (Trecho entre as Ruas Serafim Martins e Mara Martins);
- e) Rua Mara Martins de Martins: extensão total do projeto 186m (Trecho da Rua Serafim Moraes de Martins até o final);
- f) Estrada Campo Novo: extensão total do projeto 149m (Trecho da Rua Morro Alta até o final);
- g) Rua do Schneider (antigo Beco do Schneider e Ildefonso Pinto): extensão do projeto 622m (Trecho entre nº 1667 e Av. Edgar Pires de Castro).

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às 11h, na sede da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes, sita na Rua Siqueira Campos, 1163, 8º andar, reuniu-se a referida Comissão instituída pela Portaria nº 424/2015 para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas concorrentes no certame em epígrafe. Após a confrontação da documentação com as exigências editalícias, a Comissão de Licitação decidiu pela habilitação no certame de todos licitantes a saber: Consórcio PROCON/ACA (PROCON Construções Indústria e Comércio Ltda. e Alberto Couto Alves-Brasil Ltda.); PEDRACCON Mineração Ltda.; Construtora SINTRA Ltda., DCS-CL Construtora e Pavimentadora Ltda; COESUL Construtora Extremo Sul Ltda., SPOT GROUP Ltda., ENCOPAV Engenharia Ltda., Construtora PELOTENSE Ltda. e CONPASUL Construção e Serviços Ltda. (habilitada por força do ofício nº 2281/2016 expedido pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Estrela (fl. 410). Diante disto, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, tendo como termo inicial o dia 13-10-2016 e final no dia 19-10-2016. Para constar, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h30min, sendo lavrada a presente ata, a qual, depois de lida foi assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes presentes à sessão.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 002.081024.16.9

OBJETO: contratação de empresa brasileira ou estrangeira para a execução da obra de infraestrutura e pavimentação, em Porto Alegre-RS, conforme descrito nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos ao Edital das seguintes ruas:

- a) Acesso ao Núcleo 22. extensão total do projeto 142m (Trecho da Rua Domenico Feoli até o final);
- b) Rua Luiz Sibenberg: extensão total do projeto 373m (Trecho entre as Ruas Nilson Costa e José Bahils);
- c) Rua Parobé: extensão total do projeto 70m (Trecho: da Rua José Madri e Salvador Fortis);
- d) Rua Alcindo Guanabara : extensão total do projeto 171m (Trecho entre as Ruas Paulino Azurenha e Batista Xavier);
- e) Rua Salvador Fortes: extensão total do projeto 415m (Trecho entre as Ruas Jarbas Pereira e Sargento Manoel Soares);
- f) Rua Saul Constantino: extensão total do projeto 250m (Trecho a partir da Rua Primeiro de Setembro por 165m);
- g) Execução do Muro na Rua Alexandre Luiz:: extensão total do projeto 14m (Trecho entre nº 560 e 616).

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às 10h, na sede da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes, sita na Rua Siqueira Campos, 1163, 8º andar, reuniu-se a referida Comissão instituída pela Portaria nº 424/2015 para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas concorrentes no certame em epígrafe. Após a confrontação da documentação com as exigências editalícias, a Comissão de Licitação decidiu pela habilitação no certame de todos licitantes a saber: Consórcio PROCON/ACA (PROCON Construções Indústria e Comércio Ltda. e Alberto Couto Alves-Brasil Ltda.); PEDRACCON Mineração Ltda.; Construtora SINTRA Ltda. e DCS-CL Construtora e Pavimentadora Ltda. Diante disto, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, tendo como termo inicial o dia 13-10-2016 e final no dia 19-10-2016. Para constar, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h30min, sendo lavrada a presente ata, a qual, depois de lida foi assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes presentes à sessão.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES.

RDC 001.042621.14.3-A

OBJETO: Contratação integrada de empresa(s) especializada(s), brasileira(s) ou estrangeira(s), para prestação de serviços de "Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Ampliação do Sistema de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Arroio da Areia, no Município de Porto Alegre – RS – BRASIL", conforme especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos ao edital.

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às 14h30min, na sede da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes, sita na Rua Siqueira Campos, 1163, 8º andar, reuniu-se a referida Comissão instituída pela Portaria nº 424/2015 para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelo Consórcio ACA BRASIL/ANGOLACA/ACA/RGS/LC no certame em epígrafe. Após a confrontação da documentação com as exigências editalícias, a Comissão de Licitação decidiu pela habilitação da licitante no certame. Diante disto, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da proposta de preço em conformidade com o valor proposto equivalente a R\$ 98.500.000,00 (noventa e oito milhões e quinhentos mil reais) consoante a Ata de fls. 2784/2785. Para constar, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16h17min, sendo lavrada a presente ata, a qual, depois de lida foi assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes presentes à sessão.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 002.081010.16.8 – LOTE 1

OBJETO: contratação de empresa brasileira ou estrangeira para a execução da obra de infraestrutura e pavimentação, em Porto Alegre-RS, conforme descrito nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos ao Edital das seguintes ruas:

- a) Rua Davi Dutra Soares (entre a Av. Lami e a Rua Natal Condotta),
- b) Rua Irineu Francisco da Silva (entre as Ruas Olávio J. de Souza e Lauro M. Duarte),
- c) Rua João Pestana Aragão (entre as Ruas Olávio J. de Souza e Lauro M. Duarte)

d) Rua Lauro Motta Duarte (entre a Av. Lami e a Rua Sergio Martini da Silva), e
 e) Rua Natal Condotta e Acesso 2 (entre as Ruas Natal Condotta, Lauro Motta Duarte e Av. Lami).
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos cinco dias do mês de outubro dois mil e dezesseis, às 17h30min, na sede da Comissão Especial de Licitação, sita na Rua Siqueira Campos, 1163, 8º andar, reuniu-se a Comissão para deliberar acerca das propostas de preço apresentadas pelas licitantes no procedimento licitatório em epígrafe. Inicialmente passou-se a análise das inconformidades apresentadas pelas licitantes tendo o representante da SINTRA registrado que: A empresa ENCOSAN não apresentou a composição de custos unitários. E o representante do Consórcio CONSTRULIX/CISAL consignou que a empresa SINTRA não desmembrou os custos relativos a material, equipamento e mão de obra, como também não apresentou a composição unitária da elaboração do projeto de remanejamento de poste. No que tange a referencia a cerca da planilha de preços unitários, a mesma limitou-se a seguir aquela disponibilizada pelo órgão licitante, não trazendo qualquer prejuízo substancial a aceitação da oferta. Acerca da referencia da composição de preços unitários, o Ministro Vital do Rego, ao apreciar recurso que sustentava a existência de irregularidade em Pregão Eletrônico, indicou que o entendimento do TCU atualmente prevalecente é no sentido que é dado ao particular "poder apresentar a taxa que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores ao preço de referencia." Com efeito, verificada a adequação do preço global ofertado e demais cláusulas editalícias relativas à proposta de preço, a Comissão classificou as licitantes, conforme segue abaixo:

Ordem de Classificação Nome da Licitante - Valor Ofertado
 1º ENCOSAN Engenharia, Construções e Saneamento Ltda - R\$ 5.637.096,23
 2º Construtora SINTRA Ltda. - R\$ 5.802.845,25
 3º Consórcio CONSTRULIX/CISAL - R\$ 5.901.192,86
 4º DCS/CL Construtora e Pavimentadora Ltda. - R\$ 5.981.096,76
 5º PEDRACCON Mineração Ltda. - R\$ 6.178.900,32
 6º MACOL Construtora Ltda. - R\$ 6.603.766,78

Diante disso, a Comissão sugere a homologação do certame e adjudicação do objeto no valor de R\$ 5.637.096, 23 à Empresa ECONSAN Engenharia, Construções e Saneamento Ltda. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme é assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação presentes à sessão.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 002.0081013.16.7

OBJETO: contratação de empresa brasileira ou estrangeira para a execução da obra de infraestrutura e pavimentação em Porto Alegre-RS, conforme descrito nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos ao Edital, nos seguintes endereços:

- a) Rua da Comunidade: extensão total do projeto 1.035m (Trecho: da Estrada João de Oliveira Remião até o nº 1374);
- b) Estrada Antônio Borges: extensão total do projeto: 840m (da Estrada Afonso Lourenço Mariante mais 840m);
- c) Rua Nossa Senhora da Boa Viagem: extensão total do projeto: 680m (Trecho entre a Av. Presidente Vargas e a Rua dos Marinheiros);

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos cinco dias do mês de outubro dois mil e dezesseis, às 16h30min, na sede da Comissão Especial de Licitação, sita na Rua Siqueira Campos, 1163, 8º andar, reuniu-se a Comissão para deliberar acerca das propostas de preços apresentadas pelas licitantes no procedimento licitatório em epígrafe. Inicialmente passou-se a análise das inconformidades apresentadas pelas concorrentes, tendo o representante do Consórcio RGS/CONSTRULIX registrado que na proposta apresentada pela SINTRA o somatório dos valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra, divergem do valor global e que não foi apresentada a planilha de preços unitários solicitada na letra "c" do anexo I. Na seqüência observou que a DCS, COESUL e PEDRACCON estão com a composição de preços unitários referente ao item 3.16 "Projeto de Remanejamento dos Postes" em desacordo no total do subitem. Não assiste razão ao Consórcio, pois conforme se observa da proposta da contratada, bem como do CD que é parte integrante desta, o somatório dos preços unitários totalizam o valor global apresentado. No que tange a referencia a cerca da planilha de preços unitários, a mesma limitou-se a seguir aquela disponibilizada pelo órgão licitante, não trazendo qualquer prejuízo substancial a aceitação da oferta. Acerca da referencia da composição de preços unitários, o Ministro Vital do Rego, ao apreciar recurso que sustentava a existência de irregularidade em Pregão Eletrônico, indicou que o entendimento do TCU atualmente prevalecente é no sentido que é dado ao particular "poder apresentar a taxa que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores ao preço de referencia." Com efeito, verificada a adequação do preço global ofertado e demais cláusulas editalícias relativas à proposta de preço, a Comissão assim classificou as licitantes, conforme segue abaixo:

Ordem de Classificação Nome da Licitante - Valor Ofertado
 1º Construtora SINTRA Ltda.* - R\$ 4.991.824,37
 2º PEDRACCON Mineração Ltda. - R\$ 5.287.399,27
 3º DCS/CL Construtora e Pavimentadora Ltda. - R\$ 5.303.493,35
 4º Consórcio CONSTRULIX/RGS - R\$ 5.523.368,79
 5º COESUL Construtora Extremo Sul Ltda. - R\$ 5.627.524,23

*Embora, tenha sido constatado em dois itens de serviço preço unitário superior ao estabelecido pelo órgão licitante nos itens 5.23 (Rua Comunidade) e 1.12 (Estrada Antônio Borges), pela empresa SINTRA, a Comissão decidiu declará-la vencedora com base nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, e ainda na jurisprudência do TCU, o qual acerca do critério de aceitabilidade de preços assim se manifestou: Não se deve desclassificar automaticamente licitante que apresentou melhor proposta por violar o CAPU previsto no Edital. 1. Não obstante a necessidade da fixação de critérios de aceitabilidade de preços unitários em licitação no menor preço global, a desclassificação de proposta com base nesses critérios deve se pautar pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. 2. É indevida a desclassificação fundada em interpretação extremamente restritiva do Edital, de proposta mais vantajosa para a administração, que contém um único item correspondente a uma pequena parcela do objeto licitado, com valor acima do limite estabelecido pela entidade". Diante disso, a Comissão sugere a homologação do certame e adjudicação do objeto no valor de R\$ R\$ 4.991.824,37 à Construtora SINTRA Ltda. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme é assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação presentes à sessão.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 002.081012.16.0 – LOTE 3

OBJETO: contratação de empresa brasileira ou estrangeira para a execução da obra de infraestrutura e pavimentação em Porto Alegre-RS, conforme descrito nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos ao Edital, nos seguintes endereços:

- a) Rua João Pereira da Silva Filho: extensão total do projeto 720m (Trecho: da Estrada Afonso Lourenço Mariante até a Rua Sandro Batista Souza da Costa);
- b) Rua Apolo: extensão total do projeto: 350m (Trecho: da Rua Poncho verde até o final);
- c) Rua Jaime Lino dos Santos Filho: extensão total do projeto: 720m (Trecho da Estrada Afonso Lourenço Mariante até a Rua Oscar Prates Toma);
- d) Rua Oscar Prates Toma: extensão total do projeto: 320m (Trecho entre os nºs 8 e 311 da via);
- e) Rua Santo Amaro: extensão total do projeto: 365m. (Trecho da Estrada da Taquara até a Rua Dourados);

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos cinco dias do mês de outubro dois mil e dezesseis, às 17h, na sede da Comissão Especial de Licitação, sita na Rua Siqueira Campos, 1163, 8º andar, reuniu-se a Comissão para deliberar acerca das propostas de preço apresentadas pelas licitantes no procedimento licitatório em epígrafe. Verificada a adequação do preço global ofertado e demais cláusulas editalícias relativas à proposta de preço, a Comissão decidiu desclassificar a proposta apresentada pela DCS-CL Construtora e Pavimentadora Ltda. por apresentar preços unitários superiores ao orçado pelo órgão licitante nos itens 1.7 – Remoção de meio fio; 1.8 – Demolição de revestimento asfáltico; 1.11 – Demolição de pisos com remoção de entulhos; 1.16 – Projeto de remanejamento de postes; 1.18 – Recorte de concreto asfáltico, relativos à Rua Apolo, desatendendo o item 11 do instrumento convocatório e classificou as demais licitantes conforme segue abaixo:

Ordem de Classificação Nome da Licitante Valor Ofertado
 1º Construtora SINTRA Ltda. R\$ 5.911.437,60
 2º COESUL Construtora Extremo Sul Ltda.. R\$ 6.105.091,07
 3º PEDRACCON Mineração Ltda. R\$ 6.595.036,95

Assim, a Comissão sugere a homologação do certame e adjudicação do objeto no valor de R\$ 5.911.437,60 à Construtora SINTRA Ltda. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme é assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação presentes à sessão.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 272/2016 - PROCESSO 001.008054.16.9**, para contratação de empresa para instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) na Pinacoteca Rubem Berta.

VENCEDOR: ENGELÉTRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.999,72

Porto Alegre, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 329/2016
PROCESSO 001.008413.16.9**

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo.

COMPLEX TECNOLOGIA LTDA - ITEM: 1.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 268/2016
PROCESSO 001.008050.16.3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA. – LOTES: 1, 2, 4.

MDT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES S.A. – LOTE: 8.

PROMM INDÚSTRIA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. – LOTE: 3.

DESERTOS – LOTES: 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

FRACASSADO – LOTE: 7.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente Celic/SMF.

LEILÃO PRESENCIAL 03/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.003381.16.1
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações - CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Homologação do Leilão Presencial 3/2016 para Alienação do Potencial Construtivo denominado Índice Especial Pró-Mobilidade. A ata eletrônica do certame está disponível no site www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Central de Licitações", submenu "Licitações"; "Leilões"

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a REVOGAÇÃO da licitação TOMADA DE PREÇOS 05/2016 - PROCESSO 001.007944.16.0, por razões de interesse público em face da decisão do Comitê Gestor de 2ª Instância tomada na reunião do dia 19/09/2016, conforme item 22.4 do Edital.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 359/2016 - PROCESSO 001.008586.16.0 – para aquisição de material de medição e topografia, higiene, material esportivo e

lubrificante.

ABERTURA: às 9h do dia 21 de outubro de 2016, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 366/2016 - PROCESSO 001.008593.16.7 – para aquisição de poste de madeira, tabua de cedrinho, prego e cinta de poliéster sling.
ABERTURA: às 9h do dia 21 de outubro de 2016, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Alô Serviços Empresariais Ltda, CNPJ: 10.992.232/0001-27.

OBJETO: Cláusula Primeira - Do Prazo e Vigência - Conforme facultam a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 meses a contar de 19/08/2016.

Cláusula Segunda - Do Reajuste - A Contratada, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 2.5 do Contrato, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

Cláusula Terceira - Da Repactuação-Conforme facultam a Cláusula Segunda, subitem 2.6, do Contrato, fica alterado o valor registrado pelo Município, correspondente à repactuação, na variação de 11,68%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, a contar de 01/01/2016 e ajusta-se no Plano de Benefício Social Familiar, a contar de 01/02/2016. A Contratante pagará a Contratada, o valor máximo de R\$ 1.685.385,00, conforme Anexo I - Planilha de Custos Repactuação.

Cláusula Quarta - Da Revisão do Vale Transporte-Conforme facultam a Cláusula Segunda, subitem 2.6.1, do Contrato, altera-se o valor da tarifa única do Transporte Coletivo, referente ao Decreto nº 19.314/2016, para R\$ 3,75, a contar de 22/02/2016. A Contratante pagará a Contratada, o valor máximo de R\$ 1.705.795,44, conforme Anexo II - Planilha de Custos Vale Transporte.

Cláusula Quinta - Da Supressão - Conforme facultam a Cláusula Segunda, subitem 2.3, do Contrato, acordam as partes em alterar o contrato conforme segue:

Redução de postos, a contar de 01/07/2016, equivalente ao percentual de redução de 11,5282% sobre o valor do contrato atualizado: 01 posto E do Centro de Saúde Santa Marta, 01 posto E da Coordenação Geral de vigilância em Saúde-CGVVS, 01 posto F da Ouvidoria da SMS.

A contratante pagará a contratada, o valor máximo de R\$ 1.626.326,64, conforme Anexo II I-Planilha de Custos Redução a contar de 01/07/2016. Alteração de postos, a contar da assinatura do Termo Aditivo, equivalente ao percentual de redução de 10,5926% sobre o valor do contrato atualizado: Redução de 02 Postos B do Hospital de Pronto Socorro-HPS, Redução de 02 Postos C do Hospital de Pronto Socorro-HPS, Acréscimo 01 Posto A Hospital de Pronto Socorro- HPS, Acréscimo 01 Posto B Hospital de Pronto Socorro- HPS, Acréscimo 01 Posto C Hospital de Pronto Socorro- HPS, Acréscimo 01 Posto D Hospital de Pronto Socorro- HPS. A contratante pagará a Contratada, o valor máximo de R\$ 1.643.525,76, conforme Anexo IV - Planilha de Custos Acréscimo e Redução a contar da assinatura do II TA.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no art.57, II; art.65, II, "d" e art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 001.009301.15.1.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: Sport Clube Internacional, CNPJ: 92.894.500/0001-32.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Segunda do Convênio, 62.207, Livro 977-D, fl. 087, para incluir no item "b" os Campos da Orla do Guaíba, no total de 06 campos: de segunda a sexta-feira, durante o período das 08hs às 18hs. Fica alterado o §2º da Cláusula Segunda do Convênio, para incluir os Campos da Orla do Guaíba, no total de 06 campos, localizados na Orla do Guaíba.

Fica alterada a Cláusula Terceira do Convênio, para incluir as seguintes obrigações por parte do Internacional:

m) disponibilizar 150 vagas em projetos sociais do clube para crianças e adolescentes, indicados pelo Município/Secretaria;

n) disponibilizar espaços físicos para a realização de atividades esportivas;

o) fornecer material pedagógico, quando necessário;

p) fornecer lanches para os participantes das atividades relacionadas ao Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do art.116 da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO: 001.004158.16.4.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DOPA DO DIA 11/03/2016

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Obra Social Imaculado Coração de Maria, CNPJ: 87.125.522/0003-60.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluído na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.050784.08.0

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2015.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador- Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Energisul Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 05.994.708/0001-29.

OBJETO: Conforme facultam a Cláusula Quarta Segunda, subitem 2.3 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato em R\$ 59.718,02 ao valores inicialmente contratados, correspondentes a um acréscimo de 6,25% , a contar de 01/02/2016, conforme planilha. O valor máximo do contrato passa a ser de R\$ 955.700,00 para R\$ 1.015.418,02, conforme Anexo I -Planilha de Custos.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no art.65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 001.031922.15.5.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2016.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda, CNPJ:

90.330.325/0001-25.

OBJETO: Cláusula Primeira - Da Retificação - No que se refere ao cabeçalho dos Anexos I e II do II Termo Aditivo altera-se a redação, conforme segue: Onde se lê: "Processo Administrativo nº 001.009726.14.4- PE 73/2014", Leia-se: "Processo Administrativo nº 001.0414662.14.9- PE 369/2014".

No que se refere à numeração dos subitens do item 2.2 da Cláusula Segunda do II Termo Aditivo, que foram indicados como 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, quando deveriam ter sido indicados como 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3.

No que se refere às planilhas de custos ambos os anexos do II Termo Aditivo, constou de forma equivocada, ao final de todas as planilhas, os valores referentes a " lei 9.876" e " TOTAL LIQUIDO LEI 9.876", os quais são suprimidos.

Os itens suprimidos, acima mencionados, já haviam sido objeto de alteração através da Cláusula Primeira do I Termo Aditivo.

São desconsideradas as planilhas de custos do Anexo I - Planilha de Custos Repactuação e do Anexo II - Planilha de Custos do Vale Transporte do II Termo Aditivo, sendo substituídas pelas planilhas de custos anexos ao presente Termo Aditivo: Anexo I - Planilha de Custos Repactuação Ajustada e Anexo II - Planilha de Custos do Vale Transporte Ajustada.

O valor contratual permanece inalterado, conforme definido na Cláusula Segunda do II Termo Aditivo.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no art.65, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 001.0415462.14.9.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CARTA – CONTRATO

PROCESSO: 002.082001.16.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA..

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva da nova usina de asfalto do Sarandi, pertencente ao Município de Porto Alegre, com fornecimento de peças de reposição originais e mão de obra especializada da fabricante do equipamento, a BOMAG MARINI, dentro do período de garantia do equipamento.

PRAZO: O prazo para a conclusão dos serviços será de 12 (doze) meses consecutivos, devendo os serviços ser iniciados em até cinco dias após a Ordem de Início.

PREÇO: R\$ 119.376,68 (cento e dezenove mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-2623-339039.

Porto Alegre, 05 de Outubro de 2016.

RAFAEL FLECK, Secretário Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000044105-1

CONTRATADO: Daniel de Oliveira Soares

OBJETO: Participar do Júri – Gênero POP – do Prêmio Açorianos de Música – Edição 2015/2016, que ocorrerá às 20h do dia 01 de novembro de 2016.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 3, item 3.4 (Direitos da Comissão Julgadora) inciso II, do Regulamento do Prêmio Açorianos de Música 2015/2016, do Concurso nº. 16/2016, processo 16.0.000014923-7, previsto no artigo 22, inciso IV da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.339036

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000044107-8

CONTRATADO: Luis Gustavo da Silveira Bissigo

OBJETO: Participar do Júri – Gênero POP – do Prêmio Açorianos de Música – Edição 2015/2016, que ocorrerá às 20h do dia 01 de novembro de 2016.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 3, item 3.4 (Direitos da Comissão Julgadora) inciso II, do Regulamento do Prêmio Açorianos de Música 2015/2016, do Concurso nº. 16/2016, processo 16.0.000014923-7, previsto no artigo 22, inciso IV da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.339036

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000044095-0

CONTRATADO: Gustavo Adolfo Victorino Grehs

OBJETO: Participar do Júri – Gênero Instrumental – do Prêmio Açorianos de Música – Edição 2015/2016, que ocorrerá às 20h do dia 01 de novembro de 2016.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 3, item 3.4 (Direitos da Comissão Julgadora) inciso II, do Regulamento do Prêmio Açorianos de Música 2015/2016, do Concurso nº. 16/2016, processo 16.0.000014923-7, previsto no artigo 22, inciso IV da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.339036

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000044442-5

CONTRATADO: Norberto Flach

OBJETO: Participar do Júri – Gênero Erudito – do Prêmio Açorianos de Música – Edição 2015/2016, que ocorrerá às 20h do dia 01 de novembro de 2016.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 3, item 3.4 (Direitos da Comissão Julgadora) inciso II, do Regulamento do Prêmio Açorianos de Música 2015/2016, do Concurso nº. 16/2016, processo 16.0.000014923-7, previsto no artigo 22, inciso IV da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.339036

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000052213-2

CONTRATADO: RS Bus Transporte LTDA

OBJETO: Realizar o transporte, por meio de 5 (cinco) ônibus, dos alunos das Escolas Preparatórias de Dança, para o Espetáculo "Illuminus" que acontecerá nos dias 20 e 21 de outubro de 2016, às 15h, no Teatro Renascença.

VALOR: R\$ 1.737,50 (hum mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2716.339039

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
PROCESSO: 16.0.000045147-2
CONTRATADO: Bonna Gulla Refeições Ltda - ME
OBJETO: Serviços de coffee breack nos dias 08, 15, 22 e 29/10/2016.
VALOR: R\$ 1.192,00 (hum mil cento e noventa e dois reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2716.339039

Porto Alegre, 04 de outubro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000034814-0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde..
CONTRATADA: TRANSPORTES LACOMBE LTDA. ME.
OBJETO: Substituição de veículo..
BASE LEGAL: Artigo 65, II, b, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.023075.15.5
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer
CONTRATADA: Transportes Caima Ltda ME
OBJETO: Serviço de Transporte com motorista
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 2083, por 12 (doze) meses, a contar de 29/10/2016 a 28/10/2017
MODALIDADE: PES 089/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2586.339039.99040000.1
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080409.14.8 - 01
CONTRATADA: Hidrobrasil Ltda – EPP
OBJETO: Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVITE 01/2016
PROCESSO 004.002036.16.9
ATA 29/2016 – 06/10/2016 – 15h

OBJETO: Concerto da viatura Ecosport, cor branco ártico, uso da guarda municipal.
A COMISSÃO reunida na data de hoje, após apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, dentro do prazo determinado na ata 28/2016, decide, habilitar a empresa Ribeiro Jung Comercio de Automóveis Ltda por atender as exigências editalícias. Decorrido "in albis" o prazo recursal, fica marcado o dia 13/10/2016 às 14 horas e 30 minutos para abertura do envelope de proposta da empresa.

EVERTON LUIZ DE MORAES, SUZANA PICOLLI, VALESKA RONCATO, SILVIA STEINSTRASSER, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, GILMAR NASCIMENTO DA CUNHA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 004.000.848.16.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre e Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Gente Seguradora S. A.

OBJETO: contratação de seguro de vida em grupo para servidores de cargos efetivos.

PRAZO E VIGÊNCIA: contrato firmado com a empresa Gente Seguradora S. A., em 24/05/2016, sendo o período de vigência da apólice de 12 meses, a partir da data de recebimento da ordem de início pela contratada

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DEMHAB: 3101.2678.319013990000.1.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 28/2016, de 04/10/2016, e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res. 114-23/2016 de 05/10/2016. Porto Alegre, 26 de setembro de 2016.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Diretora Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 136/2016

PROCESSO: 001.017238.14.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos recicláveis no Município de Porto Alegre, de acordo com o Projeto Básico.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 03/2015, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 28/09/2016 a 27/09/2017.

GARANTIA: A CONTRATADA se compromete a prestar garantia no valor de R\$ 484.856,59 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o fim da greve nos estabelecimentos bancários, nesta capital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000- 2217-339039781700-400.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 157/2014.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC

CONTRATADA: Agenor e Silvio Transportes Ltda, CNPJ 15.321.819/0001-28

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010001.14.0

CONTRATO: 08/2014

ADITAMENTO: 02

PROCESSO ATUAL: 007.002576.16.3

OBJETO: Prorrogação de prazo por 12(doze) meses a partir de 10/10/2016 até 09/10/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 06 de outubro de 2016

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de peças EATON

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 24/10/2016, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 627/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Presencial 040/2015, Contrato 168/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA SA – CNPJ: 61.490.561/0017-78

ORDEM DE COMPRA: 02930/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 16.540,39

Porto Alegre, 06 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 627/2016, enviada em 14/09/2016, devido ao inadimplemento contratual referente Pregão Presencial 040/2015, Contrato 168/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA SA – CNPJ: 61.490.561/0017-78

ORDEM DE COMPRA: 02930/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 16.540,39

VALOR DA MULTA: R\$ 1.654,03

Porto Alegre, 06 de outubro de 2016

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 628/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Presencial 040/2015, Contrato 168/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA SA – CNPJ: 61.490.561/0017-78

ORDEM DE COMPRA: 02936/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 10.299,91

Porto Alegre, 06 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 628/2016, enviada em 14/09/2016, devido ao inadimplemento contratual referente Pregão Presencial 040/2015, Contrato 168/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA SA – CNPJ: 61.490.561/0017-78

ORDEM DE COMPRA: 02936/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 10.299,91

VALOR DA MULTA: R\$ 1.029,99

Porto Alegre, 06 de outubro de 2016

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 056/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico e ferragem

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

VIGÊNCIA (12 meses): Iniciando-se em 30/09/2016 e findando-se em 29/09/2017

CONTRATO: 128/2016

CONTRATADO: Casa do Mecânico Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.358,96

CONTRATO: 129/2016

CONTRATADO: Elite Materiais de Construção Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$ 565,20

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 633/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 035/2016, Contrato 084/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 02944/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 812,98

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 634/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 136/2015, Contrato 019/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51
ORDEM DE COMPRA: 02952/2016
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 363,00

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 635/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51
ORDEM DE COMPRA: 03014/2016
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 24.792,21

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 635/2016, enviada em 14/09/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51
ORDEM DE COMPRA: 03014/2016
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 24.792,21
VALOR DA MULTA: R\$ 2.479,22

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 636/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51
ORDEM DE COMPRA: 03015/2016
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 10.819,36

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 636/2016, enviada em 14/09/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51
ORDEM DE COMPRA: 03015/2016
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 10.819,36
VALOR DA MULTA: R\$ 1.081,93

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 639/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51
ORDEM DE COMPRA: 03022/2016
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 2.219,30

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 639/2016, enviada em 14/09/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51
ORDEM DE COMPRA: 03022/2016
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 2.219,30

VALOR DA MULTA: R\$ 221,93

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 639/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 03022/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 2.219,30

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 639/2016, enviada em 14/09/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 03022/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 2.219,30

VALOR DA MULTA: R\$ 221,93

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
APLICAÇÃO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 639/2016 enviada em 14/09/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 14/09/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

ORDEM DE COMPRA: 03022/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 2.219,30

VALOR DA MULTA: R\$ 221,93

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 641/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 03041/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 10.540,98

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 639/2016, enviada em 14/09/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 03041/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 10.540,98

VALOR DA MULTA: R\$ 1.054,09

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 642/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 03050/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 10.256,40

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 642/2016, enviada em 14/09/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 03050/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 10.256,40

VALOR DA MULTA: R\$ 1.025,64

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 640/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 03031/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 2.280,00

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 638/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 073/2015, Contrato 172/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 03017/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.840,76

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 638/2016, enviada em 14/09/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 073/2015, Contrato 172/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 03017/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.840,76

VALOR DA MULTA: R\$ 184,07

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
APLICAÇÃO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 638/2016 enviada em 14/09/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 14/09/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 073/2015, Contrato 172/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-5, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

ORDEM DE COMPRA: 03017/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.840,76

VALOR DA MULTA: R\$ 184,07

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 637/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 010/2016, Contrato 040/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 03016/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 221,19

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 663/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 111/2015, Contrato 206/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 03034/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 2.478,00

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 035/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Marília

VENCEDOR: ORBID SA Indústria e Comércio

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.carris.com.br

Porto Alegre, 06 de outubro de 2016.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

LEILÃO 003/2016

OBJETO: Venda de óleo usado ou contaminado.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 25 de outubro de 2016, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2016.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 643/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Processo de Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012, conforme abaixo:

EMPRESA: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ: 11.726.521/0005-70

ORDEM DE COMPRA: 02995/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 47,70

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 644/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Processo de Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012, conforme abaixo:

EMPRESA: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ: 11.726.521/0005-70

ORDEM DE COMPRA: 03044/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 828,58

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 668/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Processo de Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012, conforme abaixo:

EMPRESA: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ: 11.726.521/0005-70

ORDEM DE COMPRA: 03052/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 6.682,21

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 669/2016, devido

a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Processo de Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012, conforme abaixo:

EMPRESA: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ: 11.726.521/0005-70

ORDEM DE COMPRA: 03054/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.359,56

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 671/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Processo de Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012, conforme abaixo:

EMPRESA: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ: 11.726.521/0005-70

ORDEM DE COMPRA: 03059/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 25.982,21

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 673/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Processo de Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012, conforme abaixo:

EMPRESA: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ: 11.726.521/0005-70

ORDEM DE COMPRA: 03105/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 4.918,18

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 676/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Processo de Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012, conforme abaixo:

EMPRESA: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ: 11.726.521/0005-70

ORDEM DE COMPRA: 03159/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 263,98

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 688/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Processo de Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012, conforme abaixo:

EMPRESA: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ: 11.726.521/0005-70

ORDEM DE COMPRA: 03203/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 357,88

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 691/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Processo de Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012, conforme abaixo:

EMPRESA: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ: 11.726.521/0005-70

ORDEM DE COMPRA: 03213/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 184,10

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de Transponder

Certame considerado **DESERTO**.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 06 de outubro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 645/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 073/2015, Contrato 173/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. - CNPJ: 12.360.828/0001-30

ORDEM DE COMPRA: 02951/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 452,00

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 647/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 073/2015, Contrato 173/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. - CNPJ: 12.360.828/0001-30

ORDEM DE COMPRA: 03019/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 836,00

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 646/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 010/2016, Contrato 041/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. - CNPJ: 12.360.828/0001-30

ORDEM DE COMPRA: 03018/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1,019,94

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 649/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 095/2015, Contrato 187/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: DIPAR FERRAGENS – EIRELI – ME – CNPJ: 16.868.674/0001-42

ORDEM DE COMPRA: 02974/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 341,90

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 683/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 095/2015, Contrato 187/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: DIPAR FERRAGENS – EIRELI – ME – CNPJ: 16.868.674/0001-42

ORDEM DE COMPRA: 03064/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 410,00

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 684/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 095/2015, Contrato 187/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: DIPAR FERRAGENS – EIRELI – ME – CNPJ: 16.868.674/0001-42
ORDEM DE COMPRA: 03139/2016
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 250,00

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 685/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 095/2015, Contrato 187/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: DIPAR FERRAGENS – EIRELI – ME – CNPJ: 16.868.674/0001-42
ORDEM DE COMPRA: 03199/2016
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 3.165,00

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 650/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 136/2015, Contrato 018/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: GIOVANI COELHO DE SOUZA - CNPJ: 14.270.006/0001-93
ORDEM DE COMPRA: 02946/2016
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.146,80

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 650/2016, enviada em 14/09/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 136/2015, Contrato 018/2016. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESA: GIOVANI COELHO DE SOUZA - CNPJ: 14.270.006/0001-93
ORDEM DE COMPRA: 02946/2016
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.146,80
VALOR DA MULTA: R\$ 114,68

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 650/2016 enviada em 14/09/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 26/09/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 136/2015, Contrato 018/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: GIOVANI COELHO DE SOUZA - CNPJ: 14.270.006/0001-93, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:
ORDEM DE COMPRA: 02946/2016
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.146,80
VALOR DA MULTA: R\$ 114,68

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 651/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 030/2016, Contrato 069/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: C E D DE SOUZA – CNPJ: 22.210.596/0001-97
ORDEM DE COMPRA: 02968/2016
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.459,00

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência

da Advertência nº. 651/2016, enviada em 14/09/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 030/2016, Contrato 069/2016. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESA: C E D DE SOUZA – CNPJ: 22.210.596/0001-97

ORDEM DE COMPRA: 02968/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.459,00

VALOR DA MULTA: R\$ 145,90

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 651/2016 enviada em 14/09/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 26/09/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 030/2016, Contrato 069/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: C E D DE SOUZA - CNPJ: 22.210.596/0001-97, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

ORDEM DE COMPRA: 02968/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.459,00

VALOR DA MULTA: R\$ 145,90

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 687/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 030/2016, Contrato 069/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: C E D DE SOUZA – CNPJ: 22.210.596/0001-97

ORDEM DE COMPRA: 03061/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 3.119,90

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 667/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Presencial 025/2016, Contrato 093/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: MECASUL AUTO MECÂNICA SA – CNPJ: 88.616.776/0001-62

ORDEM DE COMPRA: 03161/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 6.960,05

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONVITE 004/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de manutenção de ferramentas pneumáticas.

Após a análise do recurso administrativo interposto pela empresa PNEUMATECH Soluções Pneumáticas Ltda. decide-se pelo provimento, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Carris, sendo, portanto, a referida empresa considerada habilitada para a fase de Abertura de Propostas. Convoca-se os participantes para a abertura das Propostas Comerciais para o dia 18/10/2016, às 14h.

O termo da decisão e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2016

PROCESSO: 008.001271.16.4

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Enginsul Comércio de Extintores Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para recarga de extintores e ensaios de testes hidrostáticos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2016

PROCESSO: 008.001271.16.4

ORDEM DE COMPRA: 105428

OBJETO: Contratação de empresa para recarga de extintores e ensaios de testes hidrostáticos.

FORNECEDOR: ENGIN SUL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.				
CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2074	77	RECARGA DE EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 Litros	R\$ 20,00	R\$ 1.540,00
1967	13	RECARGA DE EXTINTOR CO ₂ 4Kg (gás carbônico)	R\$ 40,00	R\$ 520,00
1968	16	RECARGA DE EXTINTOR CO ₂ 6Kg (gás carbônico)	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1973	53	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4Kg (pó químico seco)	R\$ 20,00	R\$ 1.060,00
1969	14	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6Kg (pó químico seco)	R\$ 25,00	R\$ 350,00
2151	02	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8Kg (pó químico seco)	R\$ 30,00	R\$ 60,00
1972	01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12Kg (pó químico seco)	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1440	37	ENSAIO DE TESTES HIDROSTÁTICOS EM EXTINTORES	R\$ 15,00	R\$ 555,00
1966	02	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4Kg	R\$ 40,00	R\$ 80,00
Total do Fornecedor -->			R\$ 5.000,00	

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO 006.010118.14.4 TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA

CONTRATADA: GESTÃO SOLUÇÕES INTEGRADAS ERP LTDA

CNPJ: 03.960.729/0001-06

OBJETO: Readequação do objeto, redução de preço e prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 17 de outubro de 2016

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 211.555,20

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO 006.010169.15.6 TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA

CONTRATADA: GESTÃO SOLUÇÕES INTEGRADAS ERP LTDA

CNPJ: 03.960.729/0001-06

OBJETO: Readequação do objeto, redução de preço e prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 17 de outubro de 2016

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 62.222,40

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO 006.010001.16.6 TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA

CONTRATADA: GESTÃO SOLUÇÕES INTEGRADAS ERP LTDA

CNPJ: 03.960.729/0001-06

OBJETO: Readequação do objeto e redução de preço a partir de 17 de outubro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO 006.010040.14.5 TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA

CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 73.442.360/0001-17

OBJETO: Redução, pela metade, do índice de reajuste previsto na Cláusula 2.13 do Contrato, caso este seja prorrogado

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO 006.010040.14.5 TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA

CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 73.442.360/0001-17

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 07 de novembro de 2016

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 3.222.488,37

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Paulo Roberto Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: djariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248